

PORTARIA Nº 639/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do **Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 348 de 24 de agosto de 2023**, que aprova o cofinanciamento estadual excepcional no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para custeio das ações e serviços de saúde implantados na Atenção Hospitalar de Referência e reestruturação da Rede Assistencial de Saúde do município de Cuiabá-MT, no âmbito do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional para Custeio das ações e serviços de saúde implantados na Atenção Hospitalar de Referência e reestruturação da Rede Assistencial de Saúde e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**, **parcela única**, fundo a fundo.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da **dotação orçamentária** a seguir:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451**

Fonte: **2.500.1002**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original Original)
ANEXO ÚNICO

CUSTEIO					
Nº	MUNICIPIO	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO	FONTE
1	Cuiabá	R\$ 20.000.000,00	ÚNICA	2451	2.500.1002
TOTAL			R\$ 20.000.000,00		